



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87**

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 35, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 21.167,50 (Vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)”.**

**DILMA CUNHA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 14, de 27 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, em decorrência da Pandemia do COVID-19;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei nº 4.320/64, um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 21.167,50 (Vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme preconiza o Decreto nº 14, de 27 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, às dotações orçamentárias constantes do Anexo que integra o presente Decreto.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 24 de novembro de 2020.

  
**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria da Prefeitura Municipal,  
na data supra.

  
**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS</b>											
<b>Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL</b>											
<b>Unidade: 1 - SECRETARIA DE SAUDE</b>											
106	Decreto 000035/20	000941/19	Extraordinário	24/11/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	224	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0312 - CORONAVIRUS COVID 1 000086 - CORONAVIRUS COVID 19 FEC
							<b>Total da unidade:</b>			21.167,50	
							<b>Total do órgão:</b>			21.167,50	
							<b>Total da entidade:</b>			21.167,50	
<b>RESUMO</b>											
<b>Suplementar:</b>							0,00			Adicionar anulação de dotação:	0,00
<b>Especial:</b>							0,00			Subtrair anulação de dotação:	0,00
<b>Extraordinário:</b>							21.167,50			Adicionar dotação transferida:	0,00
										Subtrair dotação transferida:	0,00
										Superávit financeiro:	0,00
										Excesso de arrecadação:	0,00
										Operações de crédito:	0,00
										Convênio:	0,00
										Art.41 III Lei 4.320:	21.167,50